



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002291-90.2023.6.01.8000

Procedimento SEI n.º 0002971-12.2022.6.01.8000

Contrato Original: SEI n.º 0002156-20.2019.6.01.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.277/0001-23, com sede na: Rua Antônio Mariano de Souza, nº 764 – Bairro Ipiranga, São José – SC – São José. CEP: 88.111-510., fone: (41) 33183237, e-mail: licitacoes@gruposuricate.com.br, representada neste ato por **Willian Lopes de Aguiar**, portador(a) do RG n.º x.975.xxx – SSP/SC e CPF n.º xxx.383.199-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **18/05/2024**, com término em **17/05/2025**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
 1. Nota de Empenho: 258/2024 e 259/2024;
 2. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 3. Plano Interno: IEF LIMPEZ; e
 4. Natureza da Despesa: 33.90.37.02.
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Doze do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora-Geral do TRE/Acre

Willian Lopes de Aguiar

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 06/05/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665961** e o código CRC **DFAC9B4A**.

0002291-90.2023.6.01.8000

0665961v2